

Circular Susep nº 464/03

Principais mudanças na norma contábil.

29 de abril de 2013
SUSEP/DITEC/CGSOA/COASO

Reconhecimento da receita

2

Circular SUSEP nº 464/13 – Anexo I

Normas Básicas

- Art. 8º Registram-se as receitas e despesas no período em que elas ocorrem, observado o regime de competência.
- **§ 1º Para os produtos de risco, o fato gerador da receita é a emissão da apólice/certificado/endosso ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão.**
- **§ 2º Para os produtos de acumulação financeira, o fato gerador da receita é o recebimento das contribuições.**

Reconhecimento da receita

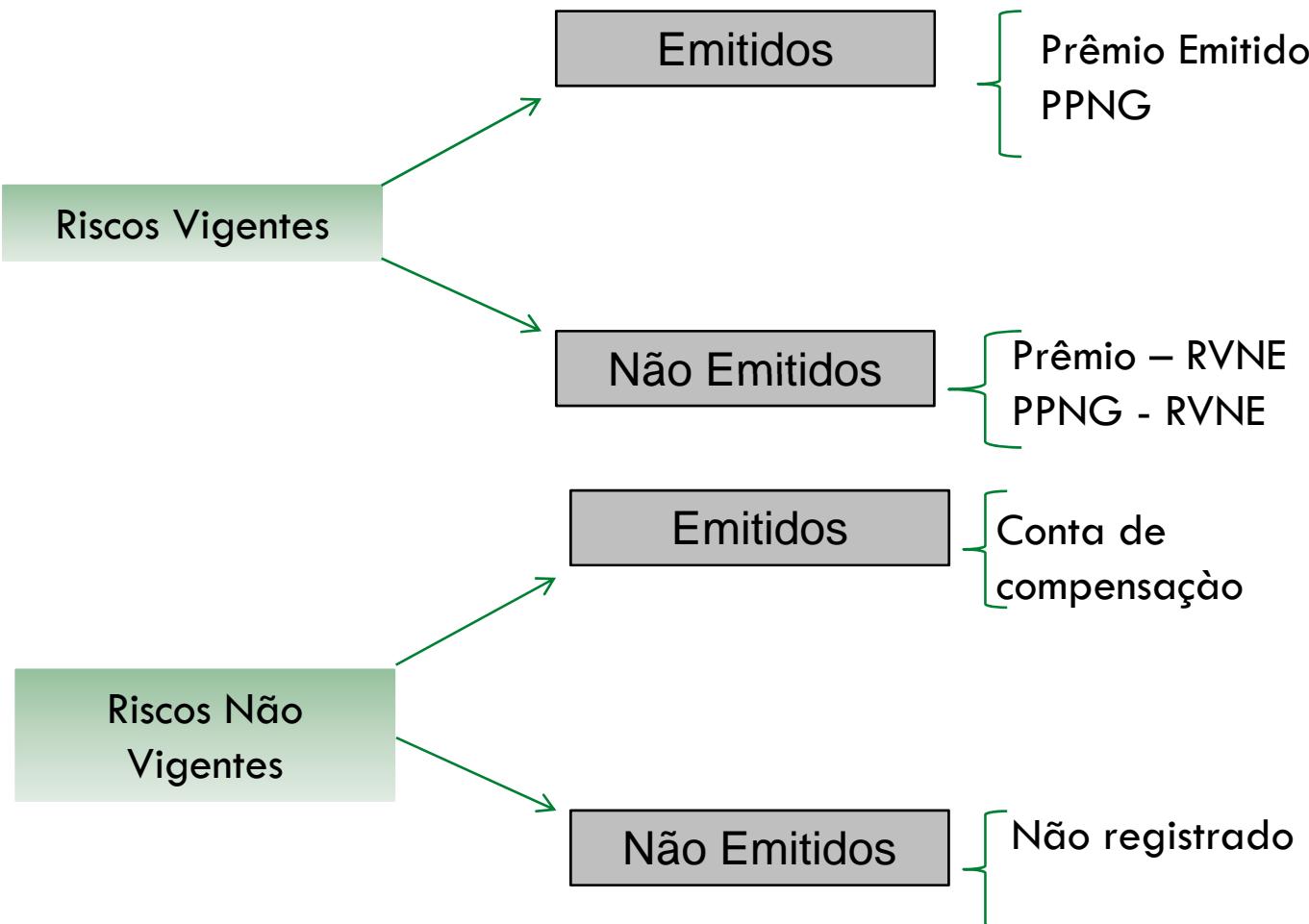
3

Os prêmios relativos a obrigações já contraídas, relativas a riscos não vigentes passam a ser registrados como prêmios emitidos.

Reconhecimento da receita

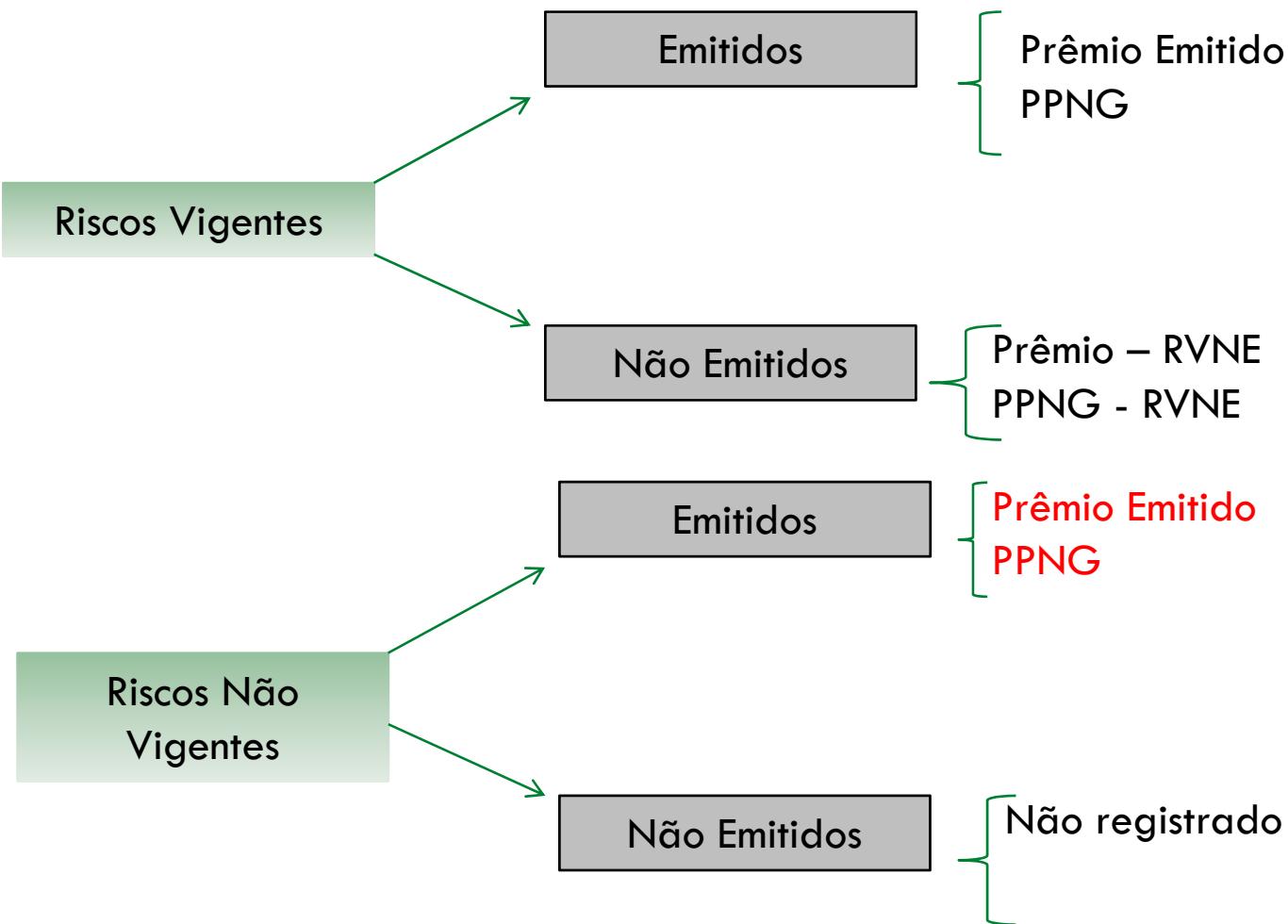
Cir.430/12

4



Reconhecimento da receita Cir.464/13

5



Reconhecimento da receita

6

- Valores do emissões registrados em conta de compensação anteriormente a vigência da norma devem ser baixados e reconhecidos como prêmios emitidos com a respectiva constituição da PPNG.
- D Faturas Emitidas Antecipadamente (29121)
- C Faturas Emitidas Antecipadamente (19121)
- D Prêmios a Receber (113111)
- C Prêmios Emitidos (3111111)
- D Variação das Provisões Técnicas (3118111)
- C PPNG

RECUPERAÇÃO DOS CUSTOS INICIAIS DE CONTRATAÇÃO

7

Circular SUSEP nº 464/13 – Anexo II **Elenco de contas**

**Criação de conta para registrar a parcela do prêmio destinada
a recuperação dos custos iniciais de contratação.**

Ex. Prêmio Emitido de R\$ 1320,00

31111 Prêmios de Seguros 1200,00

31112 Recuperação de custos 120,00

RECUPERAÇÃO DOS CUSTOS INICIAIS DE CONTRATAÇÃO

Conta	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	Total
31111-Pr Seguro	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
31112 -Pr Custo inicial	120	0	120										
3111 -PR Emitido	1320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1320
31181 -Var. PPNG	-1100	100	0										
311 -Pr Ganho	220	100	1320										

A recuperação dos custos iniciais é reconhecida como Prêmio Ganho na emissão do prêmio.

Estimativa de Salvados e Ressarcidos

9

Circular SUSEP nº 464/13 – Anexo II

Elenco de contas

Criada sub-conta para segregar a estimativa de salvados e ressarcidos utilizadas como dedutoras das Provisões de Sinistros.

PSL	900
Sinistros a Liquidar	1000
(-) Estimativa S/R	(100)

Estimativa de Salvados e Ressarcidos

10

- Contas de resultado:
- 3131111 INDENIZAÇÕES AVISADAS 1.000
- 313114 ESTIMATIVA DE SALVADOS E RESSARCIDOS (100)

- Para fins de preenchimento do quadro 23 do FIP deve ser informada as indenizações avisadas já líquidas da estimativa de salvados.

Redução ao Valor Recuperável

11

Circular SUSEP nº 464/13 – Anexo IV

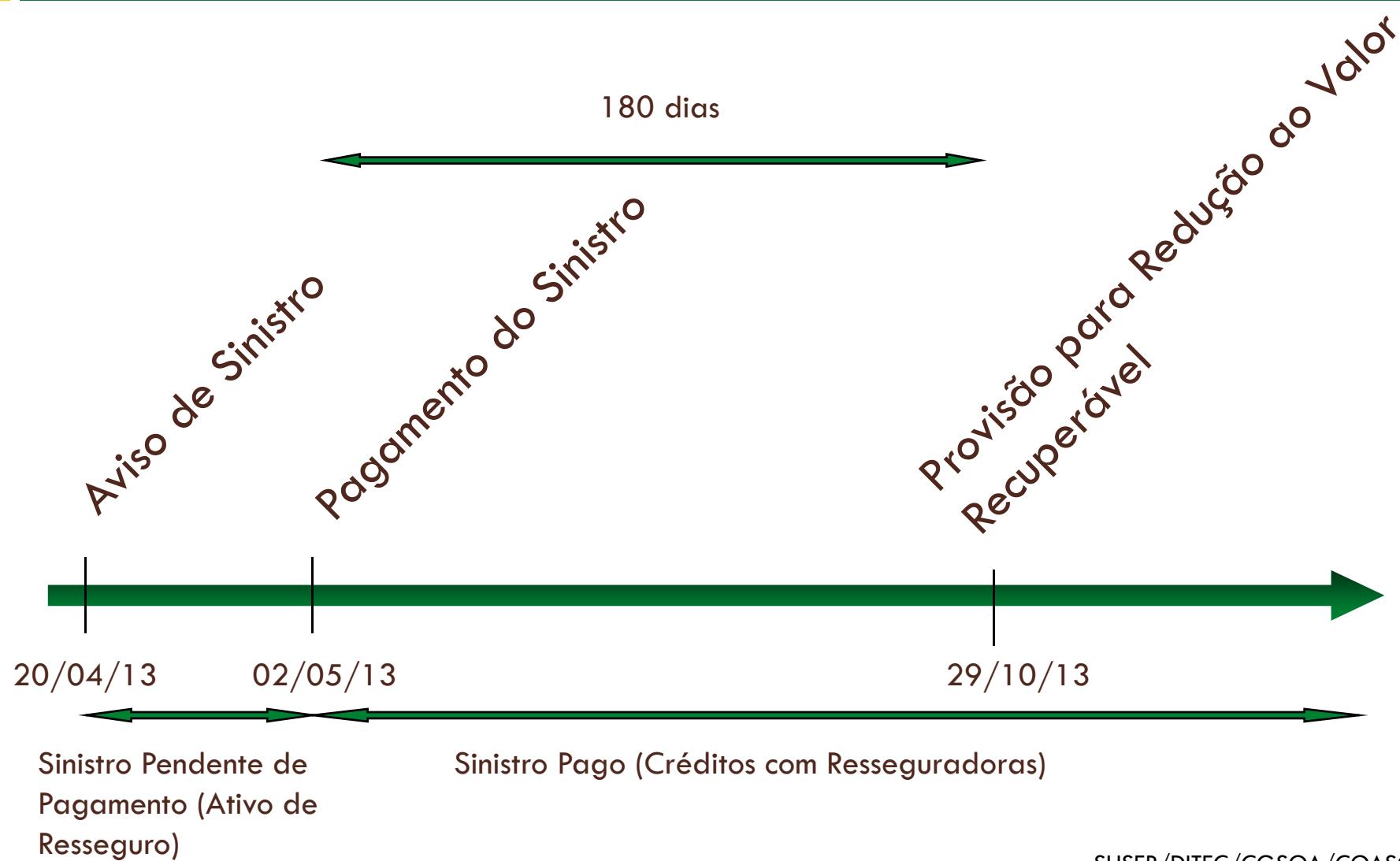
- Art. 3º As sociedades supervisionadas devem manter atualizados os estudos sobre a redução ao valor recuperável e a Susep poderá solicitar, a qualquer tempo, esses estudos.
- § 1º As sociedades supervisionadas que não tiverem elaborado os estudos a que se refere o caput deverão efetuar a redução ao valor recuperável, quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito.
- § 2º O prazo do § 1º será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir do registro do crédito, quando esses créditos forem com resseguradoras referentes à restituição de **sinistros pagos**.
- § 3º A redução nos casos dos § 1º e § 2º corresponderá ao **valor total dos créditos** a que se referem.

Redução ao Valor Recuperável – Créditos com resseguradoras

12

- Aviso de Sinistro – 20/04;
- Sinistro Pendente de Pagamento 1000,00 (Ativo de Resseguro)
- Pagamento do Sinistro – 02/05
- Sinistro Pago 1000,00 (Crédito com Resseguradoras)
- A partir de 29/10 caso não tenha sido recebido pela seguradora:
- Provisão para Redução ao VR (1000,00)

Redução ao Valor Recuperável – Créditos com resseguradoras



14

Dúvidas?